

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10896 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 378/2024**

CONSULTOR POR PRODUTO  
DATA DE CRIAÇÃO: 25/11/2024

## 1. PROJETO

Apoio à melhoria da qualidade da educação no Brasil por meio de pesquisas de avaliação e monitoramento das políticas públicas de alfabetização e de literacia familiar

## 2. ENQUADRAMENTO

### 2.1 RESULTADOS

Resultado 2.1 - Estudos, análises, orientações e metodologias para embasamento e fortalecimento do desenho de políticas e diretrizes para a educação integral básica elaborados e validados.

### 2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.1.2 - Elaborar, validar e disseminar orientações e metodologias para embasar o desenho do desdobramento das políticas e diretrizes para a educação integral básica nos territórios.

## 3. JUSTIFICATIVA

### a) Contexto da consultoria

Contexto em que a consultoria se insere: os desafios à frente da Coordenação-Geral de Ensino Médio (COGEM) são grandes e complexos, considerando as metas históricas a que nos propomos em avançar na educação básica. Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, crianças e adolescentes foram reconhecidos como prioridade absoluta do Estado, das famílias e da sociedade, sendo necessário, pois, sua proteção integral.

A garantia da aprendizagem adequada é um direito constitucional previsto no artigo 205 da Constituição Federal. A Lei Federal nº 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE), reafirmou esse direito e estabeleceu as Metas 3 e 7, que visam a universalizar o acesso à educação básica de qualidade, com avaliação e certificação em regime de colaboração entre os entes federados. O Ensino Médio tem sido a etapa mais desafiadora da Educação Básica no Brasil, tanto em termos de aprendizagem quanto na garantia da permanência dos jovens na escola. Apenas 3,7% dos alunos na 3 série do ensino médio da rede pública tiveram aprendizagem adequada em matemática em 2021. Em língua portuguesa, esse percentual foi de 28,6%.

No que diz respeito à Meta 7 do PNE, em relação à melhoria da qualidade da educação básica, tomando como indicador o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), no período de 2007 a 2019, observa-se um crescimento Ideb para a etapa do ensino médio, sem, no entanto, conseguir atingir, desde 2013, as metas intermediárias estabelecidas para essa etapa de ensino.

Conforme o Censo Escolar, o ensino médio apresenta as maiores taxas de repetência e evasão da educação básica, registrando 3,9% e 5,9%, respectivamente. Os dados referentes a 2020-2021 revelam que esses

indicadores impactam de forma mais acentuada as populações em situação de maior vulnerabilidade.

A contratação de consultoria especializada capaz de oferecer assessoria técnica, munida de expertise e conhecimento aprofundado nos desafios dessa etapa de ensino, será crucial para a produção de estudos e para o acompanhamento da implementação e execução dos programas sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Ensino Médio (COGEM).

#### b) Motivos e necessidade da consultoria

A contratação proposta neste termo de referência tem como objetivo o fortalecimento da Secretaria de Educação Básica, em especial junto às atividades relacionadas à consecução das Metas 3 e 7 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014. Deste modo, a contratação visa subsidiar tecnicamente a assistência oferecida às redes de ensino subnacionais e colaborar com os processos de implementação e manutenção dos Programas sob competência da Coordenação-Geral de Ensino Médio. Nesse contexto, faz-se necessário apoio profissional para subsidiar ações, produzir trabalhos técnicos e apoiar no monitoramento e avaliação, focando no acompanhamento integral dos programas. Desta maneira, o presente Termo de Referência visa à contratação de consultoria técnica especializada no acompanhamento, execução e monitoramento de programas e projetos educacionais.

A contratação desta consultoria especializada é essencial para aprimorar os processos de implementação e execução dos Programas sob competência da Coordenação-Geral de Ensino Médio.

## **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de consultoria especializada para apoiar o acompanhamento, a execução e o monitoramento de programas e projetos educacionais, visando desenvolver e propor metodologias e estratégias voltadas à análise e ao acompanhamento das frentes estruturantes da Coordenação-Geral do Ensino Médio (COGEM).

## **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

### **5.1 Especificação (Consultor Especializado em Monitoramento e Avaliação de Políticas Educacionais)**

a) Analisar atos normativos e documentos técnicos já elaborados sobre os programas e ações da Coordenação-Geral de Ensino Médio

b) Familiarizar-se com as bases de dados concernentes aos programas da Coordenação-Geral de Ensino Médio, especialmente voltadas para i) indicadores de monitoramento dos programas existentes ii) acompanhamento de ações de assistência técnica desenvolvidas com as redes e iii) uso de dados secundários (como o Censo Escolar) para a tomada de decisão na formulação de projetos em eixos estruturantes dos programas

c) Elaborar diagnósticos educacionais que subsidiem o planejamento e a execução da política nacional de ensino médio e os programas correlatos

d) Elaborar análises referentes a questões estruturais relacionadas a implementação da política nacional de Ensino Médio

e) Acompanhar e monitorar a implementação da política nacional de ensino médio, junto as 27 secretarias de educação (estaduais e do Distrito Federal)

f) Acompanhar reuniões e atividades diárias da Coordenação, além de desenvolver estudos e relatórios, caso necessário, para construção de entendimentos comuns sobre os eixos de sua consultoria

g) Sistematizar informações complexas, de forma simples, objetiva e acessível a todos os membros da

Coordenação, Diretoria e Secretaria

h) Desenvolver relatórios eventuais, sob demanda, que subsidiem a tomada de decisão da Secretaria de Educação Básica (SEB), COGEM e demais entes atrelados a política/programas com análise de indicadores e relatórios de monitoramento

i) Criar instrumentos de acompanhamento/monitoramento para as ações da coordenação

j) Elaborar proposta de documentos para que sejam utilizados pela SEB.

## **5.2 Especificação (Consultor Especializado em Políticas Educacionais com Foco Pedagógico)**

Atividades a serem exercidas

a) Analisar atos normativos e documentos técnicos já elaborados sobre os programas e ações da Coordenação-Geral de Ensino Médio

b) Familiarizar-se com as bases de dados concernentes aos programas da Coordenação-Geral de Ensino Médio, especialmente voltadas para i) indicadores de monitoramento dos programas existentes ii) acompanhamento de ações de assistência técnica desenvolvidas com as redes e iii) uso de dados secundários (como o Censo Escolar) para a tomada de decisão na formulação de projetos em eixos estruturantes dos programas

c) Elaborar diagnósticos educacionais que subsidiem o planejamento e a execução da política nacional de ensino médio e os programas correlatos

d) Elaborar análises referentes a questões estruturais relacionadas a implementação da política nacional de Ensino Médio

e) Acompanhar e monitorar a implementação da política nacional de ensino médio, junto as 27 secretarias de educação (estaduais e do Distrito Federal)

f) Acompanhar reuniões e atividades diárias da Coordenação, além de desenvolver estudos e relatórios, caso necessário, para construção de entendimentos comuns sobre os eixos de sua consultoria

g) Sistematizar informações complexas, de forma simples, objetiva e acessível a todos os membros da Coordenação, Diretoria e Secretaria

h) Desenvolver relatórios eventuais, sob demanda, que subsidiem a tomada de decisão da Secretaria de Educação Básica (SEB), COGEM e demais entes atrelados a política/programas com análise de indicadores e relatórios de monitoramento

i) Criar instrumentos de acompanhamento/monitoramento para as ações da coordenação

j) Elaborar proposta de documentos para que sejam utilizados pela SEB.

## **6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO**

### **A. Formação Acadêmica**

#### **A.1 Formação acadêmica (Consultor Especializado em Monitoramento e Avaliação de Políticas Educacionais)**

Requisitos Obrigatórios

- Graduação em ciências humanas ou ciências sociais aplicadas, devidamente reconhecida pelo MEC.

- Doutorado nas áreas de Educação, Administração Pública, Ciências Sociais, Ciências Políticas, Economia ou Humanidades.

### **A.2 Formação acadêmica (Consultor Especializado em Políticas Educacionais com Foco Pedagógico)**

Requisitos Obrigatórios

- Graduação em ciências humanas ou ciências sociais aplicadas, devidamente reconhecida pelo MEC.

- Doutorado nas áreas de Educação, Administração Pública, Ciências Sociais, Ciências Políticas, Economia ou Humanidades.

### **B. Exigências Específicas**

#### **B.1 Exigências específicas (Consultor Especializado em Monitoramento e Avaliação de Políticas Educacionais)**

Requisitos Obrigatórios

- Mínimo de 4 (quatro) anos de experiência nas áreas de educação, projetos sociais, gestão e/ou políticas públicas.

- Experiência mínima de 3 (três) anos com monitoramento e avaliação de indicadores de programas, projetos e de políticas públicas, preferencialmente, no contexto de monitoramento de projetos de educação básica.

- Experiência mínima de 2 (dois) anos com análise e manipulação de microdados educacionais e/ou sociais.

Requisitos desejáveis

- Experiência com programas e políticas para a etapa do ensino médio.

- Conhecimento de pacotes de softwares estatísticos (como SPSS, R e Stata).

#### **B.2 Exigências específicas (Consultor Especializado em Políticas Educacionais com Foco Pedagógico)**

Requisitos Obrigatórios

- Mínimo de 4 (quatro) anos de experiência nas áreas de educação, projetos sociais, gestão e/ou políticas públicas.

- Mínimo de 3 (três) anos de experiência em atividades relacionadas ao acompanhamento, execução e monitoramento de programas e projetos educacionais, no âmbito da Administração Pública (esferas federal e/ou estadual).

- Mínimo de 2 (dois) anos de experiência profissional atuando junto a redes estaduais de ensino no Brasil - secretarias de educação, regionais de ensino ou escolas públicas.

Requisitos Desejáveis

- Experiência com programas e políticas para a etapa do ensino médio

- Experiência com formação de professores.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Consultor Especializado em Monitoramento e Avaliação de Políticas Educacionais)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.1.2	Produto 1 Documento técnico contendo a metodologia, o cronograma de atividades, os marcos intermediários e as estratégias de execução alinhadas às demandas da Coordenação-Geral do Ensino Médio (COGEM).	R\$ 64,600.00	30 dias após a assinatura do contrato
2.1.2	Produto 2 Documento técnico com a análise das ações realizadas no acompanhamento, execução e monitoramento de programas educacionais incluindo os resultados alcançados, desafios identificados e recomendações para aprimoramento das iniciativas.	R\$ 57,600.00	150 dias após a assinatura do contrato
2.1.2	Produto 3 Documento técnico contendo o suporte e monitoramento aos estados na implementação da Política Nacional de Ensino Médio, com foco nos Plano de Ação.	R\$ 57,600.00	220 dias após a assinatura do contrato
2.1.2	Produto 4 Documento consolidado com uma análise abrangente das atividades realizadas, lições aprendidas, resultados alcançados e recomendações para futuras ações da Coordenação-Geral do Ensino Médio (COGEM).	R\$ 24,240.00	330 dias após a assinatura do contrato

### 7.2 Produtos (Consultor Especializado em Políticas Educacionais com Foco Pedagógico)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.1.2	Produto 1 Documento técnico contendo a metodologia, o cronograma de atividades, os marcos intermediários e as estratégias de execução alinhadas às demandas da Coordenação-Geral do Ensino Médio (COGEM).	R\$ 64,600.00	30 dias após a assinatura do contrato
2.1.2	Produto 2 Documento técnico com a análise das ações realizadas no acompanhamento, execução e monitoramento de programas educacionais incluindo os resultados alcançados, desafios identificados e recomendações para aprimoramento das iniciativas.	R\$ 57,600.00	150 dias após a assinatura do contrato
2.1.2	Produto 3 Documento técnico contendo o suporte e monitoramento aos estados na implementação da Política Nacional de Ensino Médio, com foco nos Plano de Ação	R\$ 57,600.00	220 dias após a assinatura do contrato

2.1.2	Produto 4 Documento consolidado com uma análise abrangente das atividades realizadas, lições aprendidas, resultados alcançados e recomendações para futuras ações da Coordenação-Geral do Ensino Médio (COGEM).	R\$ 24,240.00	330 dias após a assinatura do contrato
-------	---	------------------	--

## 8. VALOR GLOBAL

R\$ 204.040,00

R\$ 204.040,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor Especializado em Monitoramento e Avaliação de Políticas Educacionais Brasília

Consultor Especializado em Políticas Educacionais com Foco Pedagógico Brasília

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 11 meses e 27 dias

**Data de Término:** 15/12/2025

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 11 meses e 27 dias

**Data de Término:** 15/12/2025

## 11. NÚMERO DE VAGAS

**Número de vaga 1** - (Consultor Especializado em Monitoramento e Avaliação de Políticas Educacionais)

**Número de vaga 1** - (Consultor Especializado em Políticas Educacionais com Foco Pedagógico)

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo será realizado prioritariamente de forma virtual, de modo a permitir a participação de candidatos de qualquer localidade.

A etapa de entrevistas ocorrerá por videoconferência ou ligação telefônica, sendo os diálogos gravados. O Ministério da Educação não reembolsará custos com viagens para a participação no processo seletivo.

A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital. A seleção é composta por:

Eliminatória e classificatória - Análise de currículo

Eliminatória e classificatória - Análise dos documentos comprobatórios das experiências relatadas no

currículo, a serem anexados no ato da inscrição

#### Eliminatória e classificatória - Entrevista individual

Estas etapas ocorrerão conforme descrito abaixo. Serão convidados a assumir as vagas os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação ao final do processo.

#### Primeira Etapa - Análise de currículos

Serão eliminados os currículos que não tiverem sido acompanhados de documentos comprobatórios das experiências no ato da inscrição.

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital, conforme descrito no item **ÁREA E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO**

Será aferida pontuação para os currículos inscritos conforme o atendimento aos requisitos obrigatórios e aspectos desejáveis de qualificação, conforme descrito no item **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A pontuação dos currículos gerará uma lista curta de pelo menos 6 candidatos, que serão direcionados para a próxima etapa.

#### Segunda Etapa - Análise dos documentos Comprobatórios

As experiências que não tiverem comprovação nos documentos fornecidos no ato da inscrição serão descontadas da pontuação atribuída na Primeira Etapa.

A critério da Comissão de Seleção, podem ser solicitados documentos comprobatórios adicionais aos já apresentados, para dirimir eventuais dúvidas quanto à comprovação das experiências.

São exemplos de documentos comprobatórios: registro em carteira de trabalho, portarias de nomeação publicadas em Diário Oficial, manifestação assinada pelo antigo empregador mencionando as atividades que eram desenvolvidas.

A verificação de documentos gerará nova classificação dos candidatos, dentre os quais pelo menos os 4 primeiros irão para a fase de entrevistas.

#### Terceira Etapa - Entrevistas Individuais

Serão convidados para esta etapa os candidatos com maior pontuação na etapa anterior a pontuação desta etapa será atribuída conforme descrito no item **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**, sendo resultado da deliberação conjunta dos membros da Comissão de Seleção.

O não comparecimento à entrevista sem apresentação de justificativa prévia ensejará a desclassificação do(a) candidato(a). Apresentando-se justificativa, a Comissão de Seleção pode ofertar nova possibilidade de data para a realização da entrevista, caso isso seja compatível com o cronograma do processo seletivo.

A pontuação acumulada ao longo das diferentes etapas somará a nota final do(a) candidato(a). Será selecionado para ocupar a vaga o primeiro colocado no processo seletivo.

## Critérios de Avaliação

As tabelas abaixo indicam os critérios para pontuação de currículos e em entrevistas. Serão exigidos os documentos comprobatórios das formações e das experiências profissionais declaradas.

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Serão exigidos os documentos comprobatórios das formações e das experiências profissionais declaradas.

#### Critérios para Avaliação de Currículos

##### Qualificação e Experiência - Requisitos Obrigatórios

- É obrigatório que possua graduação em ciências humanas ou ciências sociais aplicadas, devidamente reconhecida pelo MEC. (Possui: Classificado. Não possui: Eliminado)
- É obrigatório que possua Doutorado nas áreas de Educação, Administração Pública, Ciências Sociais, Ciências Políticas, Economia ou Humanidades (Possui: Classificado. Não possui: Eliminado).

##### Exigências específicas - Consultor especializado em monitoramento e avaliação de políticas educacionais

- Obrigatória: experiência profissional mínima 4 (quatro) anos nas áreas de educação, projetos sociais, gestão e/ou políticas públicas. (10 pontos: 5 anos de experiência. 20 pontos: 6 anos de experiência ou mais).
- Obrigatória: experiência profissional mínima de 3 (três) anos com monitoramento e avaliação de indicadores de programas, projetos e de políticas públicas, preferencialmente, no contexto de monitoramento de projetos de educação básica. (10 pontos: 4 anos de experiência. 20 pontos: 5 anos de experiência ou mais).
- Obrigatória: experiência profissional mínima de 2 (dois) anos com análise e manipulação de microdados educacionais e/ou sociais. (10 pontos: 3 anos de experiência. 20 pontos: 4 anos de experiência ou mais).
- Desejável: Experiência com programas e/ou políticas para a etapa do ensino médio. (10 pontos: até 1 ano de experiência. 20 pontos: 2 anos de experiência ou mais).
- Desejável: Conhecimento de pacotes de softwares estatísticos (como SPSS, R e Stata). (Possui: 20 pontos. Não possui: 0 pontos).

Total Máximo de Pontos: 100

##### Exigências específicas - Consultor especializado em políticas educacionais com foco pedagógico

- Obrigatória: experiência profissional mínima 4 (quatro) anos nas áreas de educação, projetos sociais, gestão e/ou políticas públicas. (10 pontos: 5 anos de experiência. 20 pontos: 6 anos de experiência ou mais).
- Obrigatória: experiência profissional mínima Mínimo de 3 (três) anos em atividades relacionadas ao

acompanhamento, execução e monitoramento de programas e projetos educacionais, no âmbito da Administração Pública Federal. (10 pontos: 4 anos de experiência. 20 pontos: 5 anos de experiência ou mais).

- Obrigatória: experiência profissional mínima 2 (dois) anos de experiência profissional atuando junto a redes estaduais de ensino no Brasil - secretarias de educação, regionais de ensino ou escolas públicas. (10 pontos: 3 anos de experiência. 20 pontos: 4 anos de experiência ou mais).

- Desejável: Experiência com programas e/ou políticas para a etapa do ensino médio. (10 pontos: até 1 ano de experiência. 20 pontos: 2 anos de experiência ou mais).

- Desejável: Experiência com formação de professores. (Possui: 20 pontos. Não possui: 0 pontos).

Total Máximo de Pontos: 100

Critérios para pontuação em entrevistas individuais

Competências e Habilidades

- Comunicação: Comunica-se de forma objetiva, concisa e compreensível.

- Colaboração: Conecta-se com facilidade aos colegas e trabalha colaborativamente.

- Proatividade: Resolve problemas de forma autônoma e antecipada.

- Altas expectativas: Não se contenta com resultados medianos aprende.

- Resiliência: Mantém o entusiasmo frente a desafios e dificuldades tenta caminhos alternativos até chegar ao resultado almejado.

- Interesse: Interesse específico na oportunidade.

Não demonstra: 0 ponto

Demonstra de forma incipiente: 5 pontos

Demonstra de forma consistente: 10 pontos

Demonstra fortemente: 15 pontos

Total Máximo de Pontos: 90

## **13. CONSIDERAÇÕES**

É vedada contratação de consultor(a) que possua vínculo familiar com pessoa que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento no Ministério da Educação, nos termos da Portaria n.º 981, de 18 de novembro de 2020. Para tanto, o(a) consultor(a) selecionado(a) deverá preencher a Declaração de Vínculo Familiar, antes da entrada em exercício no MEC.

É vedada a contratação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito deste edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 5.151 de 2004.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os produtos deverão ser entregues em formato digital via e-mail ou presencial, em versão preliminar, e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário).

O local de trabalho será em Brasília/DF, onde está localizada a sede do Ministério da Educação. O consultor deve ter disponibilidade em horário comercial, quando necessário, para comparecer ao MEC, para ter acesso às plataformas e sistemas que somente podem ser acessados nas dependências da unidade, bem como o acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

O consultor também deve ter disponibilidade para se reunir com a equipe técnica e outros gestores para alinhamento e orientação quanto à elaboração dos produtos previstos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito deste trabalho pertencerão exclusivamente à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação SEB/MEC, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do órgão.

## **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).